ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
RUA BEJAMIM RORIZ, s/n
Tel. (061) 621-1025 - 621-1026 - 621-1848 - 621-2080

LEI nº 1465 de 19 de outubro de 1992.

"Dá nova denominação à RUA Nº 08 do Setor Norte- Maravilha I".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte LEI:

Art. 1º- Passa a denominar-se RUA ADOLFO RODRIGUES DE ARAÚJO, a atual Rua nº 08 do Setor Maravilha I, nesta cidade.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 19 dias do mês de outubro de 1992.

JOSÉ MARIA OLIVEIRA- Presidente

OSCAR BRAZ JÚNIOR-1º Secretário

EZIO MARINHO DO NASCIMENTO-2º Secretário.

nmb.